PREFEITURA DE
Vitorino
ESTADO DO PARANÁ

**PROCESSO Nº 186/2022**

**EDITAL DE PREGÃO Nº. 94/2022 – FORMA: ELETRÔNICO**

**LICITAÇÃO TIPO REGISTRO DE PREÇOS.**
**LOTES COM VALORES ATÉ 80.000,00 - EXCLUSIVOS ME/EPP**

**O PREFEITO do MUNICÍPIO DE VITORINO – PR,** no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS, do tipo **Menor Preço, em regime de contratação de menor valor por lote; julgamento pelo valor Por Lote,** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS,** conforme descrição completa, contida no Anexo 1 do edital.
O procedimento licitatório que dele resultar obedecerá, integralmente, a Lei Federal nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, o Decreto Municipal nº 1607/2006 de 10 de março de 2006 e suas alterações posteriores, e subsidiariamente, a Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações posteriores, **Artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014.**

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00 min. do dia 04/01/2023.**
**ABERTURA DAS PROPOSTAS: Das 08h00min. às 09:00 horas do dia 04/01/2023.**
**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 09h00min. do dia 04/01/2023.**

**LOCAL: www.bll.org.br "Acesso Identificado no link - licitações"**
**Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).**

**OBJETO -** Tem por objeto o presente Edital de Pregão Eletrônico, a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS**, conforme descrito no Anexo 1 - Termo de Referência do Edital.

Compõem este Edital os seguintes anexos:

**ANEXO 01 -** Descrição do Objeto – Termo de Referência
**ANEXO 02** - Minuta do Contrato
**ANEXO 03** - Exigências para Habilitação
**ANEXO 04** - Modelo de Declaração de Idoneidade
**ANEXO 05** - Modelo de declaração de inexistência de fato superveniente impeditivo de habilitação
**ANEXO 06** - Modelo de declaração de inexistência de empregado menor no quadro da empresa
**ANEXO 07** - Modelo de carta proposta para fornecimento do objeto do Edital
**ANEXO 08** - Procuração nomeando representante Legal
**ANEXO 09** - Declaração de enquadramento no regime de tributação de ME/EPP
**ANEXO 10** - Ficha técnica descritiva

## 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da ***INTERNET***, mediante condições de segurança - criptografia e autenticação - em todas as suas fases através do **Sistema de Pregão Eletrônico (licitações) da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil**.

1.2 Os trabalhos serão conduzidos por funcionário do Município de VITORINO-PR, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos para o aplicativo "Bll compras" constante da página eletrônica da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil (http://bllcompras.org.br/)

1.3 O presente edital se submete integralmente ao disposto na LC 123/2006, alterados pela LC 147/2014, e Lei Complementar Municipal nº 11/2015, atendendo o direito de prioridade para microempresa de pequeno porte para efeito do desempate quando verificado ao final da disputa de preços.

## 2 RECEBIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DATA DO PREGÃO

2.1 O fornecedor deverá observar as datas e os horários limites previstos para a inscrição e cadastramento e a abertura da proposta, atentando também para a data e horário para início da disputa.

## 3. CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Poderão participar desta Licitação qualquer firma individual ou sociedade, regularmente estabelecida no Brasil, que seja especializada no objeto desta licitação e que satisfaça todas as exigências, especificações e normas contidas neste Edital e seus Anexos;

3.2 Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que apresentarem toda a documentação exigida para o respectivo cadastramento junto a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

3.3 É vedada a participação de empresa em forma de consórcios ou grupos de empresas;

3.4 Não poderá participar da licitação a empresa que estiver sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação ou que esteja suspensa de licitar e/ou declarada inidônea pela Administração Pública ou impedida legalmente, ou não se enquadrar nos regimes tributários referidos no lote 3.2.

3.5 Para participação na licitação, os interessados deverão credenciar-se diretamente ou através de uma corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, até horário fixado neste Edital para apresentação da proposta e início do pregão.

3.6 A participação no pregão está condicionada obrigatoriamente a inscrição e credenciamento do licitante, até o limite de horário previsto, e deverá ser requerido acompanhado dos seguintes documentos:

**a) Termo de Credenciamento (instrumento particular de mandato)**, declarando cumprir as exigências do Edital, bem como outorgando poderes específicos de sua representação (direta ou indireta) no pregão, conforme modelo do **ANEXO 08**.

**b) Ficha técnica descritiva (única)** com todas as especificações do objeto da licitação em conformidade com o **ANEXO 10;** e

**c) inserção no sistema** do valor inicial Por Lote e total de cada lote e a respectiva marca e modelo do produto (digitando "produto sem marca" quando for o caso, ex. serviços).

3.7 O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade, nos termos do artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.

**3.8 A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, além da apresentação da declaração constante no Anexo 09 para fins de habilitação, deverá, quando do cadastramento da proposta inicial de preço a ser digitado no sistema, informar no campo próprio da ficha técnica descritiva do objeto consoante com o modelo do Anexo 10, o seu regime de tributação para fazer valer o direito de prioridade do desempate. Art. 44 e 45 da LC 123/2006, LC 147/2014.**

**3.9 As empresas locais terão direito aos benefícios previstos na LC 147/2014.**

## 4 REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME.

4.1 O certame será conduzido pelo Pregoeiro, com o auxílio da equipe de apoio, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

a) acompanhar os trabalhos da equipe de apoio;
b) responder as questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;
c) abrir as propostas de preços;
d) analisar a aceitabilidade das propostas;
e) desclassificar propostas indicando os motivos;
f) conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta do lance de menor preço;
g) verificar a habilitação do proponente classificado em primeiro lugar;
h) declarar o vencedor;

i) receber, examinar e decidir sobre a pertinência dos recursos;
j) elaborar a ata da sessão com o auxílio eletrônico;
k) encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação;
l) abrir processo administrativo para apuração de irregularidades visando a aplicação de penalidades previstas na legislação.

***CREDENCIAMENTO NO SISTEMA LICITAÇÕES DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL***

4.2 As pessoas jurídicas ou firmas individuais interessadas deverão nomear através do instrumento de mandato previsto no lote **3.6 "a",** com firma reconhecida, operador devidamente credenciado em qualquer corretora de mercadorias associada à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, ou pela própria Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema de compras do site: http://bllcompras.org.br/

4.3 A participação do licitante no Pregão eletrônico se dará por meio de corretora contratada para representá-lo, ou diretamente pela BLL, que deverá manifestar em campo próprio do sistema, pleno conhecimento, aceitação e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital.

4.4 O acesso do operador ao pregão, para efeito de encaminhamento de proposta de preço e lances sucessivos de preços, em nome do licitante, somente se dará mediante prévia definição de senha privativa.

4.5 A chave de identificação e a senha dos operadores poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil;

4.6 É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros;

4.7 O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico;

***PARTICIPAÇÃO***

4.8 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado (operador direto, ou da corretora de mercadorias) e subsequente cadastramento para participar do pregão e encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observados data e horário limite estabelecidos.

4.9 Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de

negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

**4.10** Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida pelo e-mail: contato@bll.org.br, ou através de uma corretora de mercadorias associada.

***ABERTURA DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DOS LANCES***

4.11 A partir do horário previsto no Edital e no sistema para cadastramento e encaminhamento da proposta inicial de preço, terá início à sessão pública do pregão eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas;

4.12 Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor;

4.13 O fornecedor poderá encaminhar lance com valor superior ao menor lance registrado, desde que seja inferior ao seu último lance ofertado e diferente de qualquer lance válido para o lote;

4.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;

**4.15 Não será aceita ficha técnica com valores superiores ao máximo fixado no Edital (REFERENTE AO VALOR POR LOTE E TOTAL DE CADA LOTE). O descumprimento desse requisito implicará na desclassificação do licitante;**

**4.16 Fica a critério do pregoeiro a autorização da correção de lances com valores digitados errados ou situação semelhante, mesmo que antes do início da disputa de lances;**

4.17 Durante o transcurso da sessão pública os participantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado. O sistema **não identificará** o autor dos lances aos demais participantes;

4.18 No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízos dos atos realizados;

4.19 Quando a desconexão persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos operadores representantes dos participantes, através de mensagem eletrônica (*e-mail*) divulgando data e hora da reabertura da sessão;

4.20 **SISTEMA DE DISPUTA ABERTO.**

4.20.1 Devido à imprevisão de tempo extra, as Empresas participantes deverão estimar o seu valor mínimo de lance a ser ofertado, evitando assim, cálculos de última hora, que poderá resultar em uma disputa frustrada por falta de tempo hábil**;**

4.21 Facultativamente, o Pregoeiro poderá encerrar a sessão pública mediante encaminhamento de aviso de fechamento iminente dos lances e subsequente transcurso do prazo de trinta minutos, findo o qual será encerrada a recepção de lances. Neste caso, antes de anunciar o vencedor, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre sua aceitação;

4.22 O sistema informará a proposta de menor preço (ou melhor proposta) imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.

4.23 Os documentos **relativos à habilitação, solicitados no Anexo 3, e Anexos, 4, 5, 6 e 7 deste Edital** (e quando a empresa se enquadrar no regime ME/EPP enviar também o **Anexo 9**), da Empresa detentora da melhor oferta, deverão ser encaminhados em originais ou cópias autenticadas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sessão pública virtual, **juntamente com a proposta de preços COM OS VALORES POR LOTES E TOTAIS FINAIS DE CADA LOTE**, para a Prefeitura de VITORINO, localizada na Rua barão de Capanema, 134 – CEP 85.520-000, Caixa Postal nº 21 – VITORINO – PR. Fone (46) 3227-1222. Responsável pelo recebimento: Fernando Sinhorini (Pregoeiro). **O não cumprimento do referido prazo acarretará a desclassificação da proposta, passando-se assim, para a segunda colocada.**

4.24 Encerrada a etapa de disputa de lances será aberto o período de interposição de recursos que terá duração de 15 (quinze) minutos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido).

4.25 O não cumprimento do envio dos documentos de habilitação dentro do prazo acima estabelecido, acarretará nas sanções previstas no lote 11.2, deste Edital, podendo o Pregoeiro convocar a empresa que apresentou a proposta ou o lance subsequente;

4.26 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou se o fornecedor desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade e a habilitação do participante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda o Edital. Também nessa etapa o Pregoeiro poderá negociar com o participante para que seja obtido preço melhor;

4.27 Caso não sejam apresentado lances, será verificada a conformidade entre a proposta de menor preço e valor estimado para a contratação;

4.28 Constatando o atendimento das exigências fixadas no Edital, o objeto será adjudicado ao autor da proposta ou lance de menor preço;

## 5. PROPOSTA NO SISTEMA ELETRÔNICO

5.1 O encaminhamento de proposta para o sistema eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital. O Licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances;

5.1.1 Na ficha técnica deverá, obrigatoriamente, serem informado no campo próprio as ESPECIFICAÇÕES, MARCAS E REFERÊNCIAS, conforme o caso, dos produtos apresentados e quando for o caso, informar se a empresa é ME/EPP. A não inserção de arquivos ou informações contendo as especificações e as marcas dos produtos neste campo implicarão na desclassificação da Empresa, face à ausência de informação suficiente para classificação da proposta;

5.2 O objeto deverá estar totalmente dentro das especificações contidas no ANEXO 01;

5.3 A validade da proposta será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data da sessão pública do Pregão;

**5.4 Na hipótese do licitante ser ME/EPP será necessário a informação desse regime fiscal no campo próprio da ficha técnica (anexo 10) sob pena do licitante enquadrado nesta situação não utilizar dos benefícios do direito de preferência para o desempate, conforme estabelece a Lei Complementar 123/2006, alterada pela LC 147/14;**

## 6. PROPOSTA ESCRITA E FORNECIMENTO

***6.1*** A Empresa vencedora, deverá enviar em até cinco dias úteis, a documentação referente a habilitação e demais anexos, juntamente com a Proposta de Preços escrita, com os valores Por Lotes e totais oferecidos para cada lote, após a etapa de lances, em 01 (uma) via, rubricada em todas as folhas e a última assinada pelo Representante Legal da Empresa citado nos documentos de habilitação, em linguagem concisa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, contendo Razão Social, CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, Inscrição Estadual, endereço completo, número de telefone e fax, número de agência de conta bancária, no prazo estipulado no lote 4.23, deste Edital;

**6.2** Na proposta escrita, deverá conter:

**a)** Os valores dos impostos e fretes já deverão estar computados no valor do produto ou destacados;

**b)** O prazo de validade que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias, contados da abertura das propostas virtuais;

**c)** Especificação completa com a marca e os modelos dos produtos oferecidos (quando for o caso), com informações técnicas que possibilite a sua completa avaliação, conforme descrito no ANEXO 01, deste Edital;

**d)** Data e assinatura do Representante Legal da proponente;

6.3 Atendidos todos os requisitos, será(ão) considerada(s) vencedora(s) a(s) licitante(s) que oferecer(em) o **MENOR PREÇO, NO REGIME DE CONTRATAÇÃO PELO MENOR VALOR POR LOTE;**

6.4 Os preços Por Lotes cotados deverão estar inclusos todos os custos e demais despesas e encargos inerentes ao produto até sua entrega no local fixado neste Edital.

6.5 Serão desclassificadas as propostas que conflite com as normas deste Edital ou da legislação em vigor;

6.6 Serão desclassificadas as propostas que:

6.6.1 Contenham mais de 02 (duas) casas decimais em seus valores Por Lotes;

6.6.2 Sejam incompletas, isto é, não contenham informação(ões) insuficiente(s) que permita(m) a perfeita identificação do produto licitado;

6.6.3 Contiverem qualquer limitação ou condição substancialmente contrastante com o presente Edital, ou seja, manifestamente inexequíveis, por decisão do Pregoeiro;

6.6.4 Ocorrendo discordância entre os valores numéricos e por extenso, prevalecerão estes últimos.

## 7 GARANTIA

**7.1** A Empresa vencedora deverá entregar os produtos com os prazos de validade de no mínimo de 12 (doze) meses a partir da data da nota fiscal de venda.

## 8 CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

8.1 Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO, VALOR POR LOTE**, observado o prazo para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste Edital;

**8.2 Em atendimento ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela LC147/14, serão observados os seguintes procedimentos:**

**8.3** Encerrada a fase de lances, para aqueles itens de participação aberta a todas as empresas, se a proposta de menor lance não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte e o sistema eletrônico identificar que houve proposta

apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte igual ou até 5%(cinco por cento) superior à proposta de menor lance, será procedido o seguinte:

a) a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, será convocada pelo sistema eletrônico, via "chat" de comunicação do pregão eletrônico para, no prazo de 5 (cinco) minutos após a convocação, apresentar nova proposta inferior aquela considerada vencedora do certame, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias, será adjudicada em seu favor o objeto do pregão;

b) no caso de empate de propostas apresentadas por microempresas ou empresas de pequeno porte que se enquadrem no limite estabelecido no sub item 8.3, o sistema realizará um sorteio eletrônico entre elas para que se identifique aquela que primeiro será convocada para apresentar melhor oferta, na forma do disposto na alínea "a".

c) não sendo vencedora a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da alínea "a'" anterior, serão convocadas as remanescentes, quando houver, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

8.3.1 Na hipótese da não contratação nos termos previstos no sub item 8.3, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.4 O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor Por Lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.5 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.6 Para os itens de participação exclusiva à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor Por Lote, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor;

8.7 Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

8.8 Ocorrendo a situação a que se referem os subitens 4.26 e 4.27 deste Edital, o Pregoeiro poderá negociar com a licitante para que seja obtido melhor preço;

8.9 Da sessão, o sistema gerará ata circunstanciada, na qual estarão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes.

## 9. HABILITAÇÃO

**9.1** Conforme **ANEXO 03**

## 10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS

10.1 Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

10.1.2. Caberá ao pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de vinte e quatro (24) horas.

10.1.3 Não serão conhecidas as impugnações e os recursos apresentados fora do prazo legal e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente;

10.1.4 As dúvidas a serem dirimidas por telefone ou e-mail, terão o caráter estritamente informal.

10.2 Terminada a fase de disputa de lances será aberto o prazo de 15 minutos para interposição de recursos. (Não serão aceitos recursos não manifestados no canal de chat do sistema dentro do prazo estabelecido). Manifestada a interposição recursal, fica intimada a licitante, para que no prazo máximo de três dias, conforme Art. 26 do Decreto 5450 de 31 de maio de 2005, que proceda o envio dos documentos originais da fundamentação das razões recursais e os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, ficando suspensa a seção para análise dos recursos.

10.3 A falta de manifestação imediata no momento e tempo estipulado durante a licitação importará a preclusão do direito de recurso;

10.4 Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente;

10.5 Os recursos contra decisões do Pregoeiro **não** terão efeito suspensivo;

10.6 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**10.7 Os recursos deverão ser enviados em duas vias. Uma via original deverá ser** encaminhada para a Prefeitura de VITORINO-PR,, no endereço: Rua Barão de Capanema, 134 – Centro – VITORINO-PR – CEP 85.520-000, Gerencia de

Licitações, esta via deverá estar em papel timbrado com o nome da empresa, as razões do recurso e assinatura do representante **legal para que possa ser anexada no processo. Junto com este documento original, deverá ser enviado também uma cópia por e-mail licita@vitorino.pr.gov.br para que seja possível a publicação on-line das razões do recurso interposto e a decisão cabida à este**, obedecidos os prazos estabelecidos no Lote 10.2 deste Edital.

## 11. MULTAS E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. A CONTRATADA sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, definidas neste instrumento ou em outros que o complementem, as seguintes multas, sem prejuízo das sanções legais, Art. 86 a 88 da Lei 8.666/93 e responsabilidades civil e criminal:

a) 0,33% (trinta e três centésimos por cento) por dia de atraso, na entrega do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida, até o limite de 9,9% (nove vírgula nove por cento).

b) Até 10% (dez) sobre o valor do contrato, pelo descumprimento de qualquer cláusula do contrato, exceto prazo de entrega.

11.2. Aos proponentes que convocados dentro do prazo de validade da sua proposta não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, exigida para a licitação, ensejarem o retardamento da execução do certame, não mantiverem a proposta, falharem ou fraudarem na execução do contrato, comportarem-se de modo inidôneo, fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal, poderão ser aplicadas, conforme o caso, as seguintes sanções, sem prejuízo da reparação dos danos causados à (citar o órgão) pelo infrator:

a) advertência;
b) multa;
c) suspensão temporária do direito de licitar, de contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

11.3. Nenhuma sanção será aplicada sem o devido processo administrativo, que prevê defesa prévia do interessado e recurso nos prazos definidos em lei, sendo-lhe franqueada vista ao processo.

## 12. FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO

12.1 Homologada a licitação pela autoridade competente, O Município de VITORINO-PR, firmará Contrato específico com o PROPONENTE VENCEDOR visando a execução do objeto desta licitação nos termos da minuta Anexo 02 que integra este Edital.

12.2 O PROPONENTE VENCEDOR terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado a partir da convocação, para assinar o Contrato, quando deverá comparecer à Prefeitura de VITORINO-PR, sito a Rua Barão de Capanema, 134 - centro– VITORINO – Paraná, poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo PROPONENTE VENCEDOR durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo Município de VITORINO-PR.

12.3 A recusa injustificada do concorrente vencedor em assinar o Contrato dentro do prazo estabelecido no presente Instrumento, o sujeitará à aplicação das penalidades previstas nos itens 11.1 e 11.2, deste Edital, podendo a CONTRATANTE convidar, sucessivamente por ordem de classificação as demais licitantes, após comprovação da a sua compatibilidade de proposta e habilitação, com esta licitação, para celebração do Contrato.

## 13. PRAZOS E CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO.

13.1 Após a assinatura do Contrato, a Adjudicatária deverá entregar os produtos na sede das Secretarias Municipais Solicitantes, VITORINO-PR, com frete por conta da contratada, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, sendo que ao contratado desta licitação cabe a total responsabilidade quanto ao correto atendimento, no tocante as especificações, condições e obrigações previstas.
13.3 O recebimento dos veículos será feito pela Comissão de Recebimento de Bens, que fará a conferência dos itens entregues de acordo com os termos do Edital.

## 14. PAGAMENTO

14.1 O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, mediante liberação dos recursos e contados a partir da entrega da nota fiscal eletrônica, relativa aos veículos entregues, desde que os mesmos estejam de acordo com o Contrato e devidamente conferidos pela Comissão de Recebimento de Bens.

14.2 Dotações Orçamentárias:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.008.4490.52 | 1000 | 330/2022 | MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO |
| 2.008.4490.52 | 31000 | 440/2022 | MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO |

## 15 REAJUSTAMENTO

A empresa proponente deverá presentar relatório de comprovação financeiras de todos os lotes vencedores para análise dos lotes para recomposição.

## 16 Da Fraude e da Corrupção

16.1 os licitantes devem observar e o contratado deve fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados,se admita subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual. Para os propósitos deste, definem-se as seguintes praticas.

a) Prática corrupta: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) Pratica fraudulenta: falsificação ou omissão dos fatos com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução do contrato;
c) Pratica colusiva: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou propostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
d) Pratica coercitiva: causar dano ou ameaçar, direta ou indiretamente as pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato;
e) Pratica obstrutiva: destruir falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeção ou fazer declarações falsas aos representantes do organismos financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de pratica prevista deste edital, atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

16.2 na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física inclusive declarando-a inelegível indefinidamente ou por prazo determinado, para outorga de contratos financeiros pelo mecanismo se, em qualquer momento constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de agente, em praticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiando pelo organismo.

16.3 Considerando os propósitos, o licitante vencedor, como condição para a contratação deverá concordar e autorizar que na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante aditamento ou reembolso, permitira que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele indicadas posam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

## 17 DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O Município de VITORINO-PR poderá revogar a presente licitação no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivadas de fato superveniente comprovado ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizado no sistema para conhecimento dos participantes da licitação. O Município de VITORINO – PR, poderá, ainda, prorrogar, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura;

17.2 O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das Informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do pedido de compra, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

17.3 É facultado ao Pregoeiro, ou à autoridade a ele superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;

17.4 Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo Pregoeiro, sob pena de desclassificação/inabilitação;

17.5 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta;

17.6 As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação;

17.7 As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no Diário Oficial do Estado;

17.8 Os casos não previstos neste Edital serão decididos pelo Pregoeiro;

17.9 A participação do proponente nesta licitação implica em aceitação de todos os termos deste Edital;

17.10 Não cabe à Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil qualquer responsabilidade pelas obrigações assumidas pelo fornecedor com o licitador, em especial com relação à forma e às condições de entrega dos bens ou da prestação de serviços e quanto à quitação financeira da negociação realizada.

17.11 O foro designado para julgamento de quaisquer questões judiciais resultantes deste Edital será o de VITORINO/PR, considerado aquele a que está vinculado o Pregoeiro;

17.12 O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, atenderá aos interessados no horário de 8hs30min às 16:30 horas, de segunda a sexta-feira, exceto feriados, no Endereço: Rua Barão de Capanema, 134, Centro – VITORINO, Paraná, para melhores esclarecimentos;

17.13 A documentação apresentada para fins de habilitação da Empresa vencedora fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente;

17.14 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do Pregoeiro em contrário.

17.15 O valor máximo estimado para este Pregão é ESTABELECIDO NO ANEXO I, correspondente ao valor dos lotes que compõem o objeto deste;

17.16. Dúvidas e questionamentos sobre o edital feitas via e-mail e telefone, terão caráter meramente informativo;

17.17 Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pelo Pregoeiro, nos termos da legislação pertinente.

VITORINO, 21/12/2022

FERNANDO SINHORINI
Pregoeiro

## *ANEXO 01 – TERMO DE REFERÊNCIA – DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO*

### 1- OBJETO

O presente Pregão tem por objeto a REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS, conforme especificações constantes no Edital e neste Termo de Referência.

Em caso de divergência existente entre as especificações dos itens que compõem o objeto descritas no site da BLL e as especificações constantes deste Termo, prevalecerão as últimas.

### 2- ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS E PREÇOS MÁXIMOS ESTIMADOS:

| **Lote: ABRAÇADEIRA/ADAPTADOR** | | | ***Preço Total do Lote:*** | | 3.043,00 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 1 | Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 1/2" | UN | 100,00 | 0,60 | 60,00 |
| 2 | Abraçadeira em aço para amarração de eletrodutos, tipo U simples, com 3/4" | UN | 100,00 | 1,00 | 100,00 |
| 3 | Adaptador com flange fixo de PVC marrom 25mm com anel de borracha | UN | 20,00 | 18,00 | 360,00 |
| 4 | Adaptador com flange fixo PVC marrom 32mm com anel de borracha | UN | 20,00 | 21,12 | 422,40 |
| 5 | Adaptador com flange fixo PVC marrom 40mm com anel de borracha | UN | 10,00 | 20,44 | 204,40 |
| 6 | Adaptador com flange fixo PVC marrom 50mm com anel de borracha | UN | 10,00 | 15,33 | 153,30 |
| 7 | Adaptador com flange fixo PVC marrom 60mm com anel de borracha | UN | 10,00 | 45,40 | 454,00 |
| 8 | Adaptador com flange fixo PVC marrom 75mm com anel de borracha | UN | 10,00 | 20,04 | 200,40 |
| 9 | Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 20 mm x 1/2", para água fria | UN | 50,00 | 1,88 | 94,00 |
| 10 | Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 25 mm x 3/4", para água fria | UN | 50,00 | 1,39 | 69,50 |
| 11 | Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 32 mm x 1", para água fria | UN | 50,00 | 3,42 | 171,00 |
| 12 | Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 40 mm x 1 1/4", para água fria | UN | 50,00 | 2,99 | 149,50 |
| 13 | Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 50 mm x 1 1/2", para água fria | UN | 10,00 | 3,94 | 39,40 |
| 14 | Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 60 mm x 2", para água fria | UN | 10,00 | 11,74 | 117,40 |
| 15 | Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 75 mm x 2 1/2", para água fria | UN | 10,00 | 20,04 | 200,40 |
| 16 | Adaptador PVC soldável curto com bolsa e rosca, 85 mm x 3", para água fria | UN | 10,00 | 3,78 | 37,80 |
| 17 | Adaptador PVC soldável, com flanges livres, 32 mm x 1", para caixa d' água | UN | 5,00 | 25,90 | 129,50 |
| 18 | Adaptador PVC soldável, com flanges livres, 60 mm x 2", para caixa d' água | UN | 5,00 | 16,00 | 80,00 |
| **Lote: ADESIVO/ANEL/ASSENTO** | | | ***Preço Total do Lote:*** | | 25.569,50 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 19 | Adesivo plástico para PVC bisnaga 17gr. | UN | 200,00 | 4,07 | 814,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 20 | Adesivo plástico para PVC bisnaga 75gr. | UN | 100,00 | 7,43 | 743,00 |
| 21 | Adesivo plástico para PVC, frasco com 175 gr. | UN | 50,00 | 19,61 | 980,50 |
| 22 | Anel de cera para vedação vaso sanitário. | UN | 100,00 | 13,32 | 1332,00 |
| 23 | Assento sanitário almofadado para portadores de deficiência Fisica | UN | 20,00 | 165,00 | 3300,00 |
| 24 | Assento sanitário de plástico, tipo convencional | UN | 400,00 | 46,00 | 18400,00 |
| **Lote: BACIA** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 98.591,40 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 25 | Bacia infantil sifonada de louça branca c/caixa acoplada 3/6 litros. | UN | 20,00 | 665,00 | 13300,00 |
| 26 | Bacia sifonada com caixa aclopada para portadores de deficiencia física | UN | 5,00 | 345,00 | 1725,00 |
| 27 | Bacia sifonada de louça branca com caixa acoplada de 6 litros | UN | 20,00 | 370,99 | 7419,80 |
| 28 | Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louça branca | UN | 100,00 | 465,00 | 46500,00 |
| 29 | Bacia sanitária (vaso) com caixa acoplada, de louça branca - acabamento sem aparecer a marcação do sifão | UN | 20,00 | 370,99 | 7419,80 |
| 30 | Bacia sanitária (vaso) convencional de louça branca | UN | 20,00 | 148,24 | 2964,80 |
| 31 | Bacia sanitária infantil de louça branca c/caixa acoplada 3/6 litros - acabamento sem aparecer a marcação do sifão | UN | 20,00 | 963,10 | 19262,00 |
| **Lote: BUCHA/BOLSA/BRAÇO** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 5.494,20 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 32 | Bolsa de ligação em PVC flexível para vaso sanitário 1.1/2" (40 mm) | UN | 100,00 | 15,00 | 1500,00 |
| 33 | Braço ou haste com canopla plástica, 1/2", para chuveiro elétrico | UN | 20,00 | 18,50 | 370,00 |
| 34 | Braço / cano para chuveiro elétrico, em alumínio, 30 cm x 1/2" | UN | 20,00 | 7,50 | 150,00 |
| 35 | Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 25 x 20 mm, para água fria predial | UN | 50,00 | 0,47 | 23,50 |
| 36 | Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 32 x 25 mm, para água fria predial | UN | 50,00 | 1,46 | 73,00 |
| 37 | Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 40 x 32 mm, para água fria predial | UN | 30,00 | 3,00 | 90,00 |
| 38 | Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 50 x 40 mm, para água fria predial | UN | 30,00 | 3,30 | 99,00 |
| 39 | Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 75 x 60 mm, para água fria predial | UN | 10,00 | 33,47 | 334,70 |
| 40 | Bucha de redução de PVC, soldável, curta, com 85 x 75 mm, para água fria predial | UN | 10,00 | 9,90 | 99,00 |
| 41 | Bucha de redução de cobre (ref 600-2) sem anel de solda, ponta x bolsa, 22 x 15 mm | UN | 10,00 | 9,45 | 94,50 |
| 42 | Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 32 x 20 mm, para água fria predial | UN | 10,00 | 1,81 | 18,10 |
| 43 | Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 40 x 20 mm, para água fria predial | UN | 50,00 | 5,37 | 268,50 |
| 44 | Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 40 x 25 mm, para água fria predial | UN | 50,00 | 3,82 | 191,00 |
| 45 | Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 50 x 20 mm, para água fria predial | UN | 50,00 | 5,94 | 297,00 |
| 46 | Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 50 x 25 mm, para água fria predial | UN | 50,00 | 5,94 | 297,00 |
| 47 | Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 50 x 32 mm, para água fria predial | UN | 10,00 | 3,42 | 34,20 |
| 48 | Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 60 x 25 mm, para água fria predial | UN | 10,00 | 9,50 | 95,00 |
| 49 | Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 60 x | UN | 10,00 | 6,43 | 64,30 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 40 mm, para água fria predial | | | | |
| 50 | Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 60 x 50 mm, para água fria predial | UN | 10,00 | 9,99 | 99,90 |
| 51 | Bucha de redução de PVC, soldável, longa, com 75 x 50 mm, para água fria predial | UN | 10,00 | 18,95 | 189,50 |
| 52 | Bucha de redução PVC roscável 3/4" x 1/2" | UN | 50,00 | 2,00 | 100,00 |
| 53 | Bucha de redução PVC roscável1 1/2" x 1" | UN | 50,00 | 2,99 | 149,50 |
| 54 | Bucha de redução PVC roscável1" x 3/4" | UN | 50,00 | 2,21 | 110,50 |
| 55 | Bucha de redução PVC roscável2" x 1 1/2" | UN | 50,00 | 14,92 | 746,00 |
| **Lote: CAIXAS** | | | ***Preço Total do Lote:*** | | 81.541,15 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 56 | Caixa sifonada PVC, 100 x 100 x 50 mm, com grelha redonda branca | UN | 50,00 | 24,80 | 1240,00 |
| 57 | Caixa sifonada PVC, 150 x 150 x 50 mm, com grelha quadrada branca (NBR 5688) | UN | 50,00 | 38,00 | 1900,00 |
| 58 | Caixa d' água 10.000 L de polietileno | UN | 2,00 | 4.913,30 | 9826,60 |
| 59 | Caixa d' água 20.000 L de polietileno | UN | 2,00 | 11.280,00 | 22560,00 |
| 60 | Caixa d' água 5.000 L de polietileno | UN | 5,00 | 2.777,00 | 13885,00 |
| 61 | Caixa d' água de 310 L de polietileno | UN | 15,00 | 234,50 | 3517,50 |
| 62 | Caixa d' água em polietileno 1000 litros, com tampa | UN | 15,00 | 432,32 | 6484,80 |
| 63 | Caixa d' água em polietileno 500 litros, com tampa | UN | 15,00 | 328,15 | 4922,25 |
| 64 | Caixa de descarga de plástico externa, de *9* L, puxador fio de nylon, não incluso cano, bolsa, engate | UN | 300,00 | 57,35 | 17205,00 |
| **Lote: CAP** | | | ***Preço Total do Lote:*** | | 1.692,50 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 65 | Cap PVC esgoto 150mm, com junta elástica. | UN | 10,00 | 32,45 | 324,50 |
| 66 | Cap PVC, soldável, 20 mm, para água fria predial | UN | 20,00 | 1,28 | 25,60 |
| 67 | Cap PVC, soldável, 25 mm, para água fria predial | UN | 20,00 | 1,45 | 29,00 |
| 68 | Cap PVC, soldável, 32 mm, para água fria predial | UN | 20,00 | 2,36 | 47,20 |
| 69 | Cap PVC, soldável, 40 mm, para água fria predial | UN | 20,00 | 4,68 | 93,60 |
| 70 | Cap PVC, soldável, 50 mm, para água fria predial | UN | 20,00 | 9,45 | 189,00 |
| 71 | Cap PVC, soldável, 60 mm, para água fria predial | UN | 20,00 | 14,58 | 291,60 |
| 72 | Cap PVC, soldável, 75 mm, para água fria predial | UN | 20,00 | 26,55 | 531,00 |
| 73 | Cap PVC, soldável, DN 50 mm, série normal, para esgoto predial | UN | 20,00 | 2,60 | 52,00 |
| 74 | qCap PVC, soldável, DN 75 mm, série normal, para esgoto predial | UN | 20,00 | 5,45 | 109,00 |
| **Lote: CURVA** | | | ***Preço Total do Lote:*** | | 35.877,40 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 76 | Curva de transposição, PVC soldável, 20 mm, para água fria predial | UN | 300,00 | 6,97 | 2091,00 |
| 77 | Curva de transposição, PVC soldável, 25 mm, para água fria predial | UN | 300,00 | 11,60 | 3480,00 |
| 78 | Curva longa PVC, PB, JE, 45 graus, DN 150 mm, para rede coletora esgoto (NBR 10569) | UN | 50,00 | 109,90 | 5495,00 |
| 79 | Curva longa PVC, PB, JE, 90 graus, DN 150 mm, para rede coletora esgoto (NBR 10569) | UN | 50,00 | 92,50 | 4625,00 |
| 80 | Curva PVC longa 45 graus, DN 50 mm, para esgoto predial | UN | 50,00 | 6,88 | 344,00 |
| 81 | Curva PVC longa 45 graus, DN 75 mm, para esgoto predial | UN | 20,00 | 48,62 | 972,40 |
| 82 | Curva de PVC 45 graus, soldável, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 300,00 | 3,00 | 900,00 |
| 83 | Curva de PVC 45 graus, soldável, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 50,00 | 4,45 | 222,50 |
| 84 | Curva de PVC 45 graus, soldável, 40 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 50,00 | 9,50 | 475,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 85 | Curva de PVC 45 graus, soldável, 50 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 50,00 | 11,00 | 550,00 |
| 86 | Curva de PVC 45 graus, soldável, 60 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 50,00 | 16,32 | 816,00 |
| 87 | Curva de PVC 45 graus, soldável, 75 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 50,00 | 54,60 | 2730,00 |
| 88 | Curva de PVC 90 graus, soldável, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 300,00 | 2,30 | 690,00 |
| 89 | Curva de PVC 90 graus, soldável, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 300,00 | 2,94 | 882,00 |
| 90 | Curva de PVC 90 graus, soldável, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 50,00 | 6,00 | 300,00 |
| 91 | Curva de PVC 90 graus, soldável, 40 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 50,00 | 7,91 | 395,50 |
| 92 | Curva de PVC 90 graus, soldável, 50 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 50,00 | 11,00 | 550,00 |
| 93 | Curva de PVC 90 graus, soldável, 60 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 50,00 | 25,00 | 1250,00 |
| 94 | Curva de PVC 90 graus, soldável, 75 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 50,00 | 33,48 | 1674,00 |
| 95 | Curva PVC curta 90 graus, 100 mm, para esgoto predial | UN | 300,00 | 13,00 | 3900,00 |
| 96 | Curva PVC curta 90 graus, DN 40 mm, para esgoto predial | UN | 300,00 | 4,50 | 1350,00 |
| 97 | Curva PVC curta 90 graus, DN 50 mm, para esgoto predial | UN | 100,00 | 6,50 | 650,00 |
| 98 | Curva PVC curta 90 graus, DN 75 mm, para esgoto predial | UN | 100,00 | 8,85 | 885,00 |
| 99 | Curva PVC longa 45 graus, 100 mm, para esgoto predial | UN | 50,00 | 13,00 | 650,00 |
| **Lote: ENGATES/EMENDAS** | | | ***Preço Total do Lote:*** | | 9.038,30 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 100 | Emenda plástica para mangueira 1 1/2" | UN | 20,00 | 1,00 | 20,00 |
| 101 | Emenda plástica para mangueira 1 1/4" | UN | 20,00 | 7,33 | 146,60 |
| 102 | Emenda plástica para mangueira 1" | UN | 20,00 | 2,60 | 52,00 |
| 103 | Emenda plástica para mangueira 1/2" | UN | 20,00 | 2,00 | 40,00 |
| 104 | Emenda plástica para mangueira 3/4" | UN | 20,00 | 1,75 | 35,00 |
| 105 | Encanamento chave hidraulica instalação multifuncional - Chave de reparo de pia de três cabeças - Recursos: 1. Chave antiderrapante, conveniente para os usuários usarem, para garantir a segurança das mãos. 2. Ferramentas gerais do encanamento, apropriadas para porcas auto-roscantes 99%. 3. Vasta gama de usos, muito apropriado para reparar e montar pias, torneiras e aquecedores de água. 4. Nível de design: Além da chave inglesa, o nível também pode ser equipado com prateleiras, murais, etc. 5. Plasticidade de peça única: O escudo é feito de linha antiderrapante de plástico de engenharia ABS, que pode facilmente liberar à mão. 6. Através do projeto do furo: A fim aumentar o torque, introduza por favor a pressa de apoio no furo para aumentar a força da rotaço. 7. Forjamento de liga de zinco: usando forjamento de liga de zinco de alta resistência, forte e durável, não é fácil de deformar | UN | 3,00 | 159,90 | 479,70 |
| 106 | Engate flexível com malha de aço 40 cm | UN | 100,00 | 28,00 | 2800,00 |
| 107 | Engate flexível com malha de aço 60 cm | UN | 100,00 | 38,00 | 3800,00 |
| 108 | Engate plástico flexível 50 cm | UN | 100,00 | 10,00 | 1000,00 |
| 109 | Engate/rabicho flexível plástico (PVC ou ABS) branco 1/2" x 40 cm | UN | 100,00 | 6,65 | 665,00 |

| Lote: FITA/VEDAÇÃO | | | *Preço Total do Lote:* | | 8.032,30 |
|---|---|---|---|---|---|
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 110 | Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 10 m (L x C) | UN | 200,00 | 5,00 | 1000,00 |
| 111 | Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 25 m (L x C) | UN | 200,00 | 7,98 | 1596,00 |
| 112 | Fita veda rosca em rolos de 18 mm x 50 m (L x C) | UN | 200,00 | 21,38 | 4276,00 |
| 187 | Solução limpadora para PVC, frasco com 200 $cm^3$ | UN | 20,00 | 18,39 | 367,80 |
| 188 | Spud para vaso sanitário | UN | 20,00 | 4,50 | 90,00 |
| 243 | Vedação PVC, 100 mm, para saída vaso sanitário | UN | 50,00 | 14,05 | 702,50 |
| **Lote: CUBA/GRELHA** | | | *Preço Total do Lote:* | | 15.229,20 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 75 | Cuba de sobrepor ou embutir retangular de louça branca 50x38 | UN | 20,00 | 744,68 | 14893,60 |
| 113 | Grelha de PVC para caixa sifonada 100x100mm | UN | 20,00 | 8,00 | 160,00 |
| 114 | Grelha PVC branca quadrada, 150 x 150 mm | UN | 20,00 | 8,78 | 175,60 |
| **Lote: JOELHO/JUNÇÃO** | | | *Preço Total do Lote:* | | 5.165,20 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 115 | Joelho de redução, PVC soldável, 90 graus, 25 mm x 20 mm, para água fria predial | UN | 50,00 | 2,55 | 127,50 |
| 116 | Joelho de redução, PVC soldável, 90 graus, 32 mm x 25 mm, para água fria predial | UN | 50,00 | 6,50 | 325,00 |
| 117 | Joelho com visita, PVC série R, 90 graus, 100 x 75, para esgoto predial | UN | 10,00 | 22,50 | 225,00 |
| 118 | Joelho de PVC rígido LR 20 x 1/2" com bucha de latão | UN | 150,00 | 5,25 | 787,50 |
| 119 | Joelho de PVC rígido LR 25 x 1/2" com bucha de latão | UN | 150,00 | 5,85 | 877,50 |
| 120 | Joelho PVC com visita, 90 graus, DN 100 x 50 mm, série normal, para esgoto predial | UN | 10,00 | 15,75 | 157,50 |
| 121 | Junção simples, PVC série R, DN 100 x 100 mm, para esgoto predial | UN | 20,00 | 29,00 | 580,00 |
| 122 | Junção simples, PVC, 45 graus, DN 40 x 40 mm, série normal para esgoto predial | UN | 20,00 | 2,96 | 59,20 |
| 123 | Junção dupla de PVC esgoto 100x100x100 mm, com junta elástica | UN | 10,00 | 174,60 | 1746,00 |
| 124 | Junção PVC esgoto invertida 75x75mm com junta elástica | UN | 10,00 | 28,00 | 280,00 |
| **Lote: KIT** | | | *Preço Total do Lote:* | | 18.163,00 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 125 | Kit corrente cadeada com fixador para caixa acoplada KA/CRF. | UN | 50,00 | 12,04 | 602,00 |
| 126 | Kit acabamento para valvula de descarga inox | UN | 50,00 | 79,00 | 3950,00 |
| 127 | Kit botão para tampa B325 caixa acoplada CR MB | UN | 50,00 | 24,00 | 1200,00 |
| 128 | Kit completo para reparos de caixa de descarga acoplada | UN | 50,00 | 72,00 | 3600,00 |
| 129 | Kit completo para reparos em registro de pressão 1/2". | UN | 50,00 | 48,00 | 2400,00 |
| 130 | Kit completo para reparos em registro de pressão 3/4". | UN | 50,00 | 15,00 | 750,00 |
| 131 | Kit completo para reparos em registro PVC 20mm | UN | 100,00 | 32,00 | 3200,00 |
| 132 | kit completo para reparos em registro PVC 25mm | UN | 100,00 | 24,61 | 2461,00 |
| **Lote: LAVATORIO/MICTORIO** | | | *Preço Total do Lote:* | | 25.828,00 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 133 | Lavatório / cuba de embutir retangular louça branca sem ladrão *50 x 35* cm | UN | 20,00 | 207,00 | 4140,00 |
| 134 | Lavatório louça branca com coluna *44 x 35,5* cm | UN | 20,00 | 435,18 | 8703,60 |
| 135 | Lavatório louça branca suspenso *40 x 30* cm | UN | 20,00 | 69,85 | 1397,00 |
| 136 | Lavatório/cuba de embutir oval louça branca sem ladrão *50 x 35* cm | UN | 15,00 | 207,00 | 3105,00 |
| 161 | Mictório sifonado louça cor sem complementos | UN | 20,00 | 350,00 | 7000,00 |
| 242 | Vaso sanitário sifonado infantil louça branca | UN | 10,00 | 148,24 | 1482,40 |
| **Lote: LUVAS/NIPE** | | | ***Preço Total do Lote:*** | | 6.255,90 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 137 | Luva de redução soldável, PVC, 32 mm x 25 mm, para água fria predial | UN | 10,00 | 2,75 | 27,50 |
| 138 | Luva de redução soldável, PVC, 40 mm x 32 mm, para água fria predial | UN | 10,00 | 5,50 | 55,00 |
| 139 | Luva simples, PVC, soldável, DN 40 mm, série normal, para esgoto predial | UN | 10,00 | 2,75 | 27,50 |
| 140 | Luva simples, PVC, soldável, DN 50 mm, série normal, para esgoto predial | UN | 10,00 | 6,50 | 65,00 |
| 141 | Luva simples, PVC, soldável, DN 75 mm, série normal, para esgoto predial | UN | 10,00 | 6,50 | 65,00 |
| 142 | Luva de correr em PVC rígido para esgoto, 40 mm | UN | 20,00 | 9,25 | 185,00 |
| 143 | Luva de correr para tubo soldável, PVC, 20 mm, para água fria predial | UN | 100,00 | 8,50 | 850,00 |
| 144 | Luva de correr para tubo soldável, PVC, 25 mm, para água fria predial | UN | 100,00 | 10,00 | 1000,00 |
| 145 | Luva de correr para tubo soldável, PVC, 32 mm, para água fria predial | UN | 20,00 | 13,75 | 275,00 |
| 146 | Luva de correr para tubo soldável, PVC, 50 mm, para água fria predial | UN | 20,00 | 21,00 | 420,00 |
| 147 | Luva de correr para tubo soldável, PVC, 60 mm, para água fria predial | UN | 20,00 | 45,43 | 908,60 |
| 148 | Luva de correr, PVC, DN 100 mm, para esgoto predial | UN | 10,00 | 11,00 | 110,00 |
| 149 | Luva de correr, PVC, DN 50 mm, para esgoto predial | UN | 10,00 | 12,00 | 120,00 |
| 150 | Luva de correr, PVC, DN 75 mm, para esgoto predial | UN | 10,00 | 6,30 | 63,00 |
| 151 | Luva de PVC rígido, LR 25 x 1/2", com bucha de latão | UN | 50,00 | 3,50 | 175,00 |
| 152 | Luva de PVC rígido, LR 25 x 3/4", com bucha de latão | UN | 50,00 | 3,53 | 176,50 |
| 153 | Luva de redução de PVC rígido LR 25 x 1/2" | UN | 50,00 | 3,50 | 175,00 |
| 154 | Luva PVC soldável, 20 mm, para água fria predial | UN | 50,00 | 0,80 | 40,00 |
| 155 | Luva PVC soldável, 25 mm, para água fria predial | UN | 50,00 | 0,95 | 47,50 |
| 156 | Luva PVC soldável, 32 mm, para água fria predial | UN | 50,00 | 2,00 | 100,00 |
| 157 | Luva PVC soldável, 40 mm, para água fria predial | UN | 50,00 | 3,50 | 175,00 |
| 158 | Luva PVC soldável, 50 mm, para água fria predial | UN | 50,00 | 3,50 | 175,00 |
| 159 | Luva PVC soldável, 60 mm, para água fria predial | UN | 20,00 | 8,99 | 179,80 |
| 160 | Luva simples, PVC, soldável, DN 100 mm, série normal, para esgoto predial | UN | 30,00 | 4,50 | 135,00 |
| 162 | Niple duplo de ferro galvanizado 15 mm (1/2") | UN | 50,00 | 3,58 | 179,00 |
| 163 | Niple duplo de ferro galvanizado 20 mm (3/4") | UN | 50,00 | 10,53 | 526,50 |
| **Lote: PARAFUSO/PLUG** | | | ***Preço Total do Lote:*** | | 2.517,20 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 164 | Parafuso niquelado com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho 5-10 | UN | 100,00 | 5,45 | 545,00 |
| 165 | Parafuso niquelado 3 1/2" com acabamento cromado para fixar peça sanitária, inclui porca cega, arruela e bucha de nylon tamanho 5-8 | UN | 100,00 | 6,00 | 600,00 |
| 166 | Pasta lubrificante para tubos e conexões com junta elástica (uso em PVC, aço, polietileno e outros) (de | UN | 10,00 | 30,60 | 306,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | *400* gramas) | | | | |
| 167 | Plug de PVC esgoto 100 mm, com junta elástica | UN | 10,00 | 66,00 | 660,00 |
| 168 | Plug PVC, roscável, 1/2", água fria predial (NBR 5648) | UN | 30,00 | 0,70 | 21,00 |
| 169 | Plug PVC, roscável, 3/4", para água fria predial | UN | 30,00 | 0,84 | 25,20 |
| 170 | Porta grelha de PVC 100 x 100 mm | UN | 20,00 | 8,00 | 160,00 |
| 171 | Porta grelha de PVC 150 x 150 mm | UN | 20,00 | 10,00 | 200,00 |
| **Lote: RALO/SIFÃO/REDUÇÃO** | | | ***Preço Total do Lote:*** | | 2.201,20 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 172 | Ralo sifonado PVC redondo cônico, 100 x 40 mm, com grelha branca redonda | UN | 10,00 | 22,00 | 220,00 |
| 173 | Redução excêntrica de PVC esgoto 100 x 50 mm, com junta elástica | UN | 50,00 | 7,00 | 350,00 |
| 174 | Redução excêntrica de PVC esgoto 100 x 75 mm, com junta elástica | UN | 50,00 | 7,74 | 387,00 |
| 175 | Redução excêntrica de PVC esgoto 75 x 50 mm, com junta elástica | UN | 20,00 | 3,25 | 65,00 |
| 185 | Sifão duplo sanfonado plástico extensivel universal | UN | 30,00 | 10,14 | 304,20 |
| 186 | Sifão plástico extensível universal, tipo copo | UN | 50,00 | 17,50 | 875,00 |
| **Lote: REGISTRO** | | | ***Preço Total do Lote:*** | | 4.964,40 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 176 | Registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 25 mm, com corpo dividido | UN | 30,00 | 8,40 | 252,00 |
| 177 | Registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 32 mm, com corpo dividido | UN | 10,00 | 8,07 | 80,70 |
| 178 | Registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 40 mm, com corpo dividido | UN | 10,00 | 15,10 | 151,00 |
| 179 | Registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 50 mm, com corpo dividido | UN | 10,00 | 28,95 | 289,50 |
| 180 | Registro de esfera, PVC, com volante, VS, soldável, DN 60 mm, com corpo dividido | UN | 10,00 | 40,00 | 400,00 |
| 181 | Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 1/2" (ref 1416) | UN | 20,00 | 70,00 | 1400,00 |
| 182 | Registro pressão com acabamento e canopla cromada, simples, bitola 3/4" (ref 1416) | UN | 20,00 | 88,00 | 1760,00 |
| 183 | Registro de pressão PVC, soldável, volante simples, de 20 mm | UN | 20,00 | 15,13 | 302,60 |
| 184 | Registro de pressão PVC, soldável, volante simples, de 25 mm | UN | 20,00 | 16,43 | 328,60 |
| **Lote: TANQUE** | | | ***Preço Total do Lote:*** | | 5.596,50 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 189 | Tanque de lavar roupas em concreto pré-moldado, 1 boca, com apoio/pés, de *60 x 65 x 80* cm (L x P x A) | UN | 5,00 | 859,30 | 4296,50 |
| 190 | Tanque de PVC 24 litros com acessórios de fixação | UN | 10,00 | 130,00 | 1300,00 |
| **Lote: TE** | | | ***Preço Total do Lote:*** | | 1.840,15 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 191 | TÊ de redução LR de PVC rígido com rosca na bolsa central 25 x 25 x 1/2" | UN | 20,00 | 8,00 | 160,00 |
| 192 | TÊ PVC esgoto 100 x 100 mm, com junta elástica | UN | 20,00 | 13,50 | 270,00 |
| 193 | TÊ PVC esgoto 100 x 50 mm, com junta elástica | UN | 20,00 | 11,50 | 230,00 |
| 194 | TÊ PVC esgoto 50 x 50 mm, com junta elástica | UN | 20,00 | 6,25 | 125,00 |
| 195 | TE PVC, soldável, com bucha de latão na bolsa central, 90 graus, 25 mm x 1/2", para água fria | UN | 50,00 | 7,27 | 363,50 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | predial | | | | |
| 196 | TE PVC, soldável, com bucha de latão na bolsa central, 90 graus, 25 mm x 3/4", para água fria predial | UN | 50,00 | 8,50 | 425,00 |
| 197 | TE soldável, PVC, 90 graus, 20 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 50,00 | 0,93 | 46,50 |
| 198 | TE soldável, PVC, 90 graus, 25 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 5,00 | 0,93 | 4,65 |
| 199 | TE soldável, PVC, 90 graus, 32 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 5,00 | 2,05 | 10,25 |
| 200 | TE soldável, PVC, 90 graus, 40 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 5,00 | 6,30 | 31,50 |
| 201 | TE soldável, PVC, 90 graus, 50 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 5,00 | 6,75 | 33,75 |
| 202 | TE soldável, PVC, 90 graus, 60 mm, para água fria predial (NBR 5648) | UN | 5,00 | 28,00 | 140,00 |
| **Lote: TORNEIRAS** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 44.034,10 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 203 | Torneira cromada curta sem bico para uso geral 1/2" ou 3/4" (ref 1152) | UN | 20,00 | 48,00 | 960,00 |
| 204 | Torneira cromada de mesa para cozinha bica móvel com arejador 1/2" ou 3/4" (ref 1167) | UN | 50,00 | 41,13 | 2056,50 |
| 205 | Torneira cromada de mesa para lavatório, bica alta (ref 1195) | UN | 50,00 | 89,90 | 4495,00 |
| 206 | Torneira cromada de parede para cozinha sem arejador, padrão popular, 1/2" ou 3/4" (ref 1158) | UN | 50,00 | 95,91 | 4795,50 |
| 207 | Torneira metal amarelo com bico para jardim, padrão popular, 1/2" ou 3/4" (ref 1128) | UN | 100,00 | 29,11 | 2911,00 |
| 208 | Torneira 3/4 de parede para máquina de lavar, 2 saídas | UN | 20,00 | 55,00 | 1100,00 |
| 209 | Torneira cromada de mesa para lavatório, padrão popular, 1/2" ou 3/4" (ref 1193) | UN | 100,00 | 44,90 | 4490,00 |
| 210 | Torneira cromada de parede para cozinha bica móvel com arejador 1/2" ou 3/4" (ref 1168) | UN | 50,00 | 72,85 | 3642,50 |
| 211 | Torneira de mesa 1/2" giratória 1/4 volta bica alta | UN | 100,00 | 41,63 | 4163,00 |
| 212 | Torneira de mesa 1/2" giratória aço cromado bica alta | UN | 20,00 | 45,00 | 900,00 |
| 213 | Torneira longa 1/2" aço cromado de parede antivandalismo | UN | 20,00 | 80,33 | 1606,60 |
| 214 | Torneira longa plástica 1/2" | UN | 10,00 | 15,00 | 150,00 |
| 215 | Torneira metálica de bóia convencional para caixa d' água, 1 1/4", com haste metálica e balão plástico | UN | 50,00 | 233,32 | 11666,00 |
| 216 | Torneira plástica de bóia convencional para caixa d' água, 3/4", com haste metálica e com balão plástico (padrão popular) | UN | 50,00 | 19,00 | 950,00 |
| 217 | Torneira plástica para tanque 1/2" ou 3/4" com bico para mangueira | UN | 50,00 | 2,96 | 148,00 |
| **Lote: TUBOS** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 38.387,00 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 218 | Tubo de descida externo de PVC para caixa de descarga externa alta - 40 mm x 1,60 m | UN | 30,00 | 14,90 | 447,00 |
| 219 | Tubo de PVC esgoto 100 mm, com junta elástica | M | 500,00 | 19,50 | 9750,00 |
| 220 | Tubo de PVC esgoto 150 mm, com junta elástica | M | 60,00 | 49,50 | 2970,00 |
| 221 | Tubo de PVC esgoto 50 mm, com junta elástica | M | 500,00 | 15,50 | 7750,00 |
| 222 | Tubo PVC série normal, DN 40 mm, para esgoto predial (NBR 5688) | M | 500,00 | 9,00 | 4500,00 |
| 223 | Tubo PVC, soldável, DN 20 mm, água fria (NBR 5648) | M | 500,00 | 5,00 | 2500,00 |
| 224 | Tubo PVC, soldável, DN 25 mm, água fria (NBR 5648) | M | 500,00 | 6,00 | 3000,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| 225 | Tubo PVC, soldável, DN 32 mm, água fria (NBR 5648) | M | 60,00 | 10,50 | 630,00 |
| 226 | Tubo PVC, soldável, DN 50 mm, água fria (NBR 5648) | M | 120,00 | 21,00 | 2520,00 |
| 227 | Tubo PVC, soldável, DN 60 mm, água fria (NBR 5648) | M | 120,00 | 36,00 | 4320,00 |
| **Lote: UNIÃO** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 878,90 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 228 | União PVC, soldável, 20 mm, para água fria predial | UN | 10,00 | 6,21 | 62,10 |
| 229 | União PVC, soldável, 25 mm, para água fria predial | UN | 10,00 | 7,33 | 73,30 |
| 230 | União PVC, soldável, 32 mm, para água fria predial | UN | 5,00 | 12,95 | 64,75 |
| 231 | União PVC, soldável, 40 mm, para água fria predial | UN | 5,00 | 27,86 | 139,30 |
| 232 | União PVC, soldável, 50 mm, para água fria predial | UN | 5,00 | 32,86 | 164,30 |
| 233 | União PVC, soldável, 60 mm, para água fria predial | UN | 5,00 | 75,03 | 375,15 |
| **Lote: VALVULAS** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 10.373,30 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 234 | Válvula de descarga metálica, base 1 1/2" e acabamento metálico cromado | UN | 20,00 | 133,35 | 2667,00 |
| 235 | Válvula de descarga metálica, base 1 1/4" e acabamento metálico cromado | UN | 20,00 | 178,54 | 3570,80 |
| 236 | Válvula de descarga em metal cromado para mictório com acionamento por pressão e fechamento automático | UN | 20,00 | 54,63 | 1092,60 |
| 237 | Válvula em plástico cromado para lavatório 1", sem unho, com ladrão | UN | 50,00 | 8,91 | 445,50 |
| 238 | Valvula inox para cuba3 1/2" | UN | 20,00 | 15,50 | 310,00 |
| 239 | Valvula inox para cuba4 1/2" | UN | 20,00 | 62,97 | 1259,40 |
| 240 | Válvula para lavatório curta plástica. | UN | 50,00 | 8,06 | 403,00 |
| 241 | Válvula para lavatório longa plástica | UN | 50,00 | 12,50 | 625,00 |
| **Lote: BETONEIRA** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 4.252,12 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 244 | Betoneira, com capacidade minima do tambor de 120 litros, monofásico 220V | UN | 2,00 | 2.126,06 | 4252,12 |
| **Lote: FURADEIRA/PARAFUSADEIRA** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 7.729,33 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 245 | Combo Kit Furadeira Parafusadeira de Impacto + Parafusadeira de Impacto, com bateria de lítio de 12V, sendo: Furadeira Parafusadeira de Impacto: Dimensões aproximadas (C x L x A): 190 x 60 x 200 mm, Peso Aproximado: 1.0 kg; Capacidades minimas de: Aço: 10 mm, Madeira: 20 mm e Alvenaria: 8 mm. Parafusadeira de Impacto: Dimensões aproximadas (C x L x A): 190 x 60 x 200 mm; Rotações aproximadas por minuto: 0 - 2.600 RPM; Impactos aproximados por minuto: 0 - 3.500 IPM, Encaixe: 1/4" Sextavado; Peso Aproximado: 1.0 kg. Acessórios que acompanham o combo: 02 Baterias 12V, 01 carregador bivolt e 01 maleta metálica ou plástica. Garantia de 12 meses. | UN | 3,00 | 1.416,71 | 4250,13 |
| 249 | Furadeira de Impacto Velocidade Varíavel e Reversível 1/2 Pol. - Motor com potencia minima de 800W. - Velocidade Variável Reversivel. - Empunhadura Lateral Multi-Posição e Barra de Profundidade. - Interruptor com Bloqueio para uso Contínuo. - Caixa de Engrenagens Metálica para | UN | 2,00 | 403,49 | 806,98 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Maior Durabilidade e Melhor Resfriamento. - 100% Rolamentada. - Especificações Técnicas:- Potência minima de 800W. - Tensão 220V. - Velocidade 0 - 3000/min (rpm). - Golpes por Minuto 0 - 54000gpm (bpm). - Capacidade de Perfuração - Metal 13mm (1/2"). - Concreto 16mm (5/8"). - Madeira 32mm (1-1/4"). - Mandril 13mm (1/2") com chave. Ou equipamento similar. | | | | |
| 250 | Furadeira de impacto martelete rompedor - autoreverso. Dados técnicos: Potencia minima de 960w, energia de impacto: 3,4 J; Nº maximo de impactos: 0-5.100 ipm; Nº de rotações nominais: 0-1.300 rpm; Peso: 2,8kg; SDS-plus; Diametro maximo de perfuração em concreto: 24mm; Diametro maximo de perfuração em aço: 13mm; Diametro maximo de perfuração em madeira: 30mm. Itens inclusos: Maleta, empunhadura auxiliar, limitador de profundidade, ponteira, talhadeira e brocas. Ou equipamento similar | UN | 2,00 | 685,47 | 1370,94 |
| 251 | Furadeira/Parafusadeira de impacto, potência mínima de 600 watts, velocidade mínima de 2.700 RPM, mandril de 1/2", compacta, ergonômica, gatilho eletrônico de 2 dedos, possuir anéis de carvão, peso aproximado de 2 Kg, voltagem de 127 ou 220 V, garantia mínima de 2 anos | UN | 3,00 | 433,76 | 1301,28 |
| **Lote: ESMERILHADEIRA** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 8.713,40 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 247 | Esmerilhadeira angular, elétrica, potência mínima de 1450 Watts, rotação mínima de 10000 rpm, para disco de corte com diâmetro de 4.1/2", com ajuste eletrônico de velocidade, voltagem 110 ou 220 V, com chave de aperto, empunhadura lateral e guarda de proteção | UN | 5,00 | 1.025,88 | 5129,40 |
| 248 | Esmerilhadeira angular, elétrica, potência mínima de 2200 Watts, rotação mínima de 8500 rpm, para disco de corte com diâmetro de 7", arranque progressivo, com cabo de energia com no mínimo 2,0 m, voltagem 110 ou 220 V, com chave de aperto, empunhadura lateral e guarda de proteção. | UN | 5,00 | 716,80 | 3584,00 |
| **Lote: MOTOR/ROÇADEIRA/MOTOSERRA** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 26.341,94 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 246 | Cortador de grama à gasolina com potencia minima de 6,5Hp, 4 tempos. Cortador de Grama equipado com um motor a gasolina de 6,5HP de potência mínima, saída lateral, traseira, recolhedor e reciclador de grama. e estrutura em aço de alta resistência e durabilidade. Com deck e lâmina que disponibilizam 53 cm ou 21" de largura de corte com 8 níveis de regulagens de altura. rodas rolamentadas, sendo que as frontais possuem 8" e as traseiras 10" de diâmetro. Tração traseira que oferece maior produtividade e praticidade na utilização. Tipo do Motor: 4 Tempos. Rotação Máxima: 3600RPM. Potência Máxima: 6.5HP. Cilindrada: 196cc. Largura de corte: 530mm. Capacidade do Tanque: 1.0L. Capacidade do Óleo: 0.6L. Roda Dianteira: 8". Roda Traseira: 10". Refrigeração: Refrigerado a Ar. Cilindros: Monocilíndrico. Filtro de Ar: Duplo Elemento. Sistema de Partida: Manual Retrátil. Níveis de Regulagem de Altura: 8. Função: 4:1. Descarga: Lateral + Traseira. | UN | 2,00 | 2.338,91 | 4677,82 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Coletor: 60L. Característica Adicional: com Tração. Ou equipamento similar. | | | | |
| 256 | 1Motor para corte de pedras, tijolos, materiais de concreto, metais e tubos. Dados técnicos: Tecnologia de bateria Lithium-Ionen AP System. Peso kg 1) 3.9. Valor de vibração, esquerda m/s² 3.5. Valor de vibração, direito m/s² 3.5. Profundidade máx. de corte mm 70. Diâmetro do disco de corte (mm) 230 - Proteção do disco em magnésio. Disco de corte com proteção de magnésio que possuiu alta durabilidade. -Cabo ergonômico. Cabo ergonômico que permite uma utilização mais confortável e precisa em uma variedade de posições. -Bico de água. Fornecimento de água para a roda de corte suprimindo a poeira produzida durante a operação. -Bateria de íons de lítio. Sofisticada tecnologia de íons de lítio que permite desempenho total até o final da carga. ou similar. | UN | 3,00 | 4.148,44 | 12445,32 |
| 257 | Motosserra á gasolina - Dados técnicos Capacidade do tanque de combustível (ml) 0,470 Cilindrada (cm³) 40.2 Corrente 26 rs 3/8" P Picco Micro 3 Peso (kg) 1) 4.6 Potência (kW/cv) 2.0/2.7 Relação peso/potência (kg/kW) 2.3 Sabre Picco Micro 3 (PM3) Nível de pressão sonora dB(A) 2) 100.0 Nivel de vibração esquerda/direita m/s² 3) 6.5/8.9 Nível de potência sonora dB(A) 4) 113 obs: garantia 1 ano de fabrica. Ou similar. | UN | 3,00 | 1.621,60 | 4864,80 |
| 259 | Roçadeira. Sistema antivibratório de quatro pontos, Cabo multifuncional, Compensador, Óculos de proteção, Cinto duplo de suporte, Cabo para duas mãos, Tanque translúcido, Tampa do filtro de ar, Especificações: Capacidade do tanque de combustível (l) 0.64, Cilindrada (cm³) 30.8, Peso (kg) 8 Potência minima (kW/cv) 1.3/1.8, Rot. lenta (rpm) 2,800, Rot. máx. (rpm) 12,300. Conteúdo embalagem: 1 Roçadeira, 1 manual e 1 conjunto de corte. Ou similar | UN | 2,00 | 2.177,00 | 4354,00 |
| **Lote: MESA** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 14.464,46 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 255 | Mesa / Bancada de corte de porcelanato. Cortador de cerâmicas e porcelanatos com bancada ideal para cortar pisos cerâmicos, azulejos e principalmente porcelanatos, dispõe de escala graduada e esquadro com ajuste para até 45°, proporcionando maior facilidade e precisão nos cortes e base emborrachada, conferindo maior aderência e menor vibração da cerâmica, possui dreno que facilita a retirada da água e limpeza do equipamento e cabeça cortadora com regulagem de ângulo para até 45°. Sistema de refrigeração e motor blindado (IP54) protege contra possível entrada de água, pernas dobráveis com rodízios em duas das pernas e alça, deixando mais prático e fácil o transporte e armazenamento. - Acompanha: -1 disco de corte diamantado de 230 mm -1 base de apoio lateral -1 guia de corte reto -2 clips para fixação -1 guia de corte em ângulo -1 alça -1 jogo de rodas -2 chaves fixas -1 chave phillips - Especificações Técnicas: - Potência minima 1.100W - Tensão: 220 V monofásico - Frequência: 60 Hz -Rotação (rpm): 3.600/min -Capacidade de corte: 1200,0 mm - Profundidade de corte: 0° - 45 mm / 45° - 35 mm - Diâmetro do disco indicado: 230,0 mm -Diâmetro do eixo: 25,4 mm - Dimensões minimas da mesa (CxL): | UN | 2,00 | 7.232,23 | 14464,46 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | 1.200 mm 565 mm -Índice de proteção (IP): IP54 - Massa aproximada: 72 kg. Ou similar | | | | |
| **Lote: MACACO** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 5.451,36 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 254 | Macaco Tipo Garrafa Hidro Pneumático capacidade minima de 30 Toneladas. Macaco garrafa hidro pneumático, reúne a segurança e estabilidade da hidráulica com a velocidade e praticidade do ar comprimido, tornando prático, rápido e leve a necessidade de elevar. Utilizado para reparos e manutenções na suspensão e rodas de veículos. Pressão necessária do ar comprimido para atingir a capacidade nominal minima do macaco 30 Ton = 100psi Ou 7 Bar de Pressão Especificações Técnicas: Capacidade minima de carga: 30 Ton. Altura de construção: 250mm Dimensões da base: 213 x 149 mm Curso de elevação hidráulica: 150mm Curso do fuso: 100mmAltura total: 500mmComprimento da alavanca: 350mm Peso: 17,7Kg. Ou equipamento similar. | UN | 3,00 | 1.817,12 | 5451,36 |
| **Lote: LIXADEIRA/SERRA** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 1.885,85 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 253 | Lixadeira orbital 220V Recomendada para: metal, madeira, gesso, alvenaria. Motor com potencia minima de 250W. Categoria de proteção: 2. Com empunhadura antiderrapante. Com coletor de pó. Número de oscilações: 14000 opm. Dimensões da placa da lixa: 114mm de largura por 105mm de comprimento. Dimensões gerais: 14.3cm de largura, 19.5cm de altura e 12cm de comprimento. Peso 1.34kg. Ou equipamento similar | UN | 3,00 | 317,29 | 951,87 |
| 260 | Serra tico-tico, nas seguintes especificações mínimas: potência minima de 450 Watts, 110 V, avanço pendular, dupla isolação, velocidade variável, corte orbital, encaixe T, capacidades: aço 6 mm, madeira 65 mm, comprimento do golpe 18 mm, com manual, chave allen e lâmina de serra inclusos. | UN | 2,00 | 466,99 | 933,98 |
| **Lote: LAVADOURA** | | | | ***Preço Total do Lote:*** | 7.591,00 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 252 | Lavadora de alta pressão equipada com com alça e rodas que facilitam o transporte. Cabo elétrico de 5 metros, mangueira de alta pressão de 5 metros, trava de segurança da pistola, bico regulável (concentrado ou leque), aplicador de detergente e o sistema stop total que corta o fluxo de agua e energia do motor ao soltar o gatilho. Bomba axial com cabeçotes de aluminio e pistões de aço inox. Porta acessórios que acomoda a pistola, baioneta e lança. Possui engate rápido. Tensão 127v. Potencia elétrica: 1750w. Pressão maxima: 1800psi. Motor: Universal. Vazão: 360l/h. Classe de isolação: II. Frequencia: 60Hz. Cabo elétrico: 5m. Mangueira: 5m. Garantia de 1 ano. Acessórios: 1 pistola de alta pressão com trava de segurança. 1 lança com bico regulável. 1 mangueira de alta pressão de 5m. 1 engate rápido. 1 aplicador de detergente com conexão rápida. 1 agulha de limpeza do bico. Componentes: Bomba axial com cabeçote de aluminio. Pistões em aço inox. | UN | 10,00 | 759,10 | 7591,00 |

| | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|
| | Cabo elétrico de 5 metros. 2 Rodas para transporte. Porta acessórios. Suporte de mangueira, cabo elétrico e pistola. Sistema Stop Total. Ou equipamento similar | | | | |
| **Lote: TESOURA/REBITADEIRA** | | | ***Preço Total do Lote:*** | | 1.040,44 |
| **Item** | **Especificação** | **Unid.** | **Quantidade** | **Preço Unit. Máximo** | **Preço Total** |
| 258 | Rebitadeira adaptador para parafusadeira rebite. Material: Aço; Interface de rebites adequados: 2,4mm, 3,2mm, 4,0mm, 4,8mm; Comprimento do mandril: 30mm/1,2pol; Diâmetro do mandril: 8mm/0,3pol; Comprimento total do adaptador: 143mm/5,6pol; Comprimento total da chave: 149mm/5,9pol; Comprimento total da alça: 123mm/4,8pol. Itens inclusos: 1 adaptador de rebitador, 1 chave, 1 alça e 4 bocais. Ou similar | UN | 2,00 | 211,54 | 423,08 |
| 261 | Tesoura/guilhotina para cortes de chapa com dureza até 35HC. Com lâminas temperadas e corpo em ferro nodular | UN | 2,00 | 308,68 | 617,36 |

## 3 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO
**Menor preço – Por lote**

## 4 - OBRIGAÇÃO DA CONTRATANTE
Efetuar o pagamento à **CONTRATADA** dos materiais objeto desta licitação 30 dias após entrega.

## 5 - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA
a) dar integral cumprimento a sua proposta, a qual passa a integrar este instrumento, independente de transcrição;
b) cumprir o prazo de entrega, que terá início em até 05 dias e será contado a partir da AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO;
c)efetuar as entregas nas quantidades solicitadas pela secretaria solicitante;

## 6 - LOCAL DA ENTREGA:
Será na sede da Secretaria Municipal Solicitante.

## 7- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
O valor estimado, como preço máximo, está previsto no Orçamento do exercício financeiro de 2022 e da seguinte forma:

| Projeto/Atividade | Recurso | Despesa/Ano | Descrição |
|---|---|---|---|
| 2.008.4490.52 | 1000 | 330/2022 | MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO |
| 2.008.4490.52 | 31000 | 440/2022 | MANTER A SECRETARIA DESENV. URBANO, IND E COMÉRCIO |

## 8- JULGAMENTO E ADJUDICAÇÃO
a) No julgamento das propostas será considerada vencedora a licitante que apresentar o menor preço por lote.
b)- Atendidas às condições de julgamento, à adjudicação será feita à licitante vencedora, tudo em conformidade com o previsto neste edital

***ANEXO 02 – MINUTA DO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS***

***Ata de Registro de Preços nº ----------***

Aos ----------, na sala de Reuniões, no Edifício da Prefeitura Municipal de Vitorino, à Rua Barão de Capanema n.º 134 em Vitorino – PR , compareceu o senhor o Sr. ---------D, brasileiro, empresário, casado, portador do CPF ---------, domiciliado na ----------representante da empresa --, CNPJ N º --------, estabelecida ----------. Classificada em primeiro lugar para assinar a Ata de Registro de Preço, que tem efeito de compromisso de fornecimento nas condições estipuladas no Edital e na proposta de preços, referente ao Edital de PREGÃO PRESENCIAL n. º ---------- que tem por objeto a implantação de Registro de Preços para REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO FERRAMENTAS, EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DOS PRÉDIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS. , de acordo com a descrição constante no Anexo V, que faz parte deste edital, na proposta de preços e na ata de abertura e julgamento nº ---------- , referente ao edital de PREGÃO PRESENCIAL Registro de Preços nº-----,. Nos valores conforme quadro abaixo:

| | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | | |
| | | | | | | |
| | | | | | | |

**Da *utilização do Registro de Preços*:** As Secretarias Municipais, atraves de seus gestores, ficarão responsáveis pelo uso e fiscalização dos materiais objeto desta licitação. **Do *Prazo de Vigência*:** O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 meses, sendo que as quantidades informadas no objeto desta licitação são estimativas, podendo a Prefeitura Municipal de Vitorino, adquirir mais ou menos do que o estimado no objeto desta licitação. ***Dos Pagamentos*:** Os pagamentos dos produtos fornecidos serão efetuados, de acordo com a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, com a devida autorização de compra (emitida pelo Departamento recebedor); cujo pagamento dar-se-á em até ---------- úteis após o recebimento dos produtos. ***Da entrega*:** A entrega dos produtos, objeto da licitação, será feita de acordo com a necessidade, e será formalizada através da Autorização de Compras ou Nota de Empenho, emitida pelo Departamento de Compras do órgão solicitante, nas quantidades ali determinadas; A contratada terá um prazo de 0----------

dias para efetuar a entrega dos produtos solicitados; Os produtos deverão ser entregues nos locais determinados na Autorização de Compra ou Nota de Empenho. **Os Produtos:** Os produtos deverão estar exatamente de acordo com a especificação do objeto no edital e a proposta vencedora emitida pelo fornecedor. **Da Revisão do registro de Preços:** O gestor responsável pela Ata de Registro de Preços deverá acompanhar periódicamente os preços praticados no mercado para os bens registrados, nas mesmas condições de fornecimento, podendo para tanto, valer-se de pesquisa de preço ou de processo disponível. ***Do Reajuste do Registro de Preços:*** Durante a vigência do Registro de Preços, os valores registrados não serão reajustados; somente poderá ocorrer a recomposição de valores nos casos enquadrados no disposto na alínea "d" do Artigo 65 da Lei 8.666/93. ***Do cancelamento do Registro:*** O Registro de Preços poderá ser cancelado nas seguintes ocasiões: a pedido, quando comprovar estar impossibilitado de cumprir as suas exigências por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovado; por iniciativa do órgão ou entidade responsável, quando a empresa: descumprir as condições da Ata de Registro de Preços; não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido no edital, a respectiva ordem de compra ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável; não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; presentes razões de interesse público.O cancelamento de registro do fornecedor será devidamente autuado no respectivo processo administrativo, e ensejará aditamento da Ata pelo órgão ou entidade responsável, que deverá informar aos demais fornecedores registrados a nova ordem de registro. ***Das Penalidades:*** Ao proponente que desistir da proposta protocolada ou se negar a assinar a Ata de Registro de Preços, ou que ainda não satisfizer os compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços, poderão ser aplicadas as seguintes penalidades: Multa de 5,0 % (cinco por cento) do valor total da proposta, que poderá ser cobrado judicialmente se for o caso; no caso do não cumprimento do prazo de entrega do objeto solicitado, será aplicável à proponente multa de mora equivalente a 0,1% (um décimo por cento) ao dia sobre o valor total da quantidade do produto solicitado pelo Contratante na Autorização de Compras; limitada a 5% (cinco por cento) do valor total do produto requisitado; suspensão do direito de licitar pelo prazo que a autoridade competente fixar, segundo graduação que for estipulada em

razão da natureza da falta; a declaração de inidoneidade para licitar na Administração Municipal. ***Do Fiscal da Ata:*** Ficam designados os Chefes dos departamentos acima citados para desempenharem a atribuição de acompanhamento e fiscalização da Ata, a quem competirá à apuração de eventuais irregularidades, inadimplementos contratuais e demais ocorrências arroladas no art.78 e 88 da Lei n$^{0}$ 8.666/93. ***Obrigação da Contratada:*** A Contratada deverá manter as condições de habilitação exigidas na licitação durante toda a vigência da Ata de Registro de Preços. ***Da Vinculação:*** Esta Ata está vinculada ao Edital de Pregão Eletronico Registro de Preços n.º ---------- e à proposta do licitante vencedor. Os produtos a serem fornecidos, com seus respectivos valores Por Lotes e marcas, estão relacionados no Anexo I – Descrição dos Produtos Registrados, que faz parte integrante desta Ata. Nada mais havendo a tratar deu-se por encerrada a Sessão, onde eu, FERNANDO SINHORINI, redigi a presente Ata, que após lida e aprovada, vai assinada pelo Prefeito Municipal e o Representante da Empresa participante.

---

Prefeito Municipal

---

## ANEXO 03 – DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA HABILITAÇÃO

**1. Para comprovação da habilitação jurídica:**

a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedade por ações, dos documentos de eleição de seus atuais administradores;

b) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

c) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

d) Declaração de idoneidade apresentada de acordo com o modelo constante no Anexo IV;

**2. Para comprovação da regularidade fiscal:**

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal – Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo inclusive as Contribuições Sociais. (Caso não conste a abrangência das Contribuições Sociais, deverá ser apresentado também a CND do INSS).

b) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de Certidão Negativa de Tributos Estaduais, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

c) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Municipais, expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda, do domicílio ou sede da proponente ou outra equivalente na forma da lei;

d) prova de regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), e ao Tribunal Superior do Trabalho, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei, consiste na apresentação de:

- CRS (Certidão de Regularidade de Situação) do FGTS.

- CNDT (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas).
- Certidão Negativa de Falência e Concordata

**3. Para comprovação de capacidade de entrega e qualificação dos itens:**

- Declaração da Licitante, assinada pelo representante legal, que a empresa possui capacidade técnica para fornecer os materiais objeto do certame.

Os documentos necessários à habilitação da proponente poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração ou publicação em órgão de imprensa oficial. Os documentos deverão estar em plena vigência, ficando, porém, a critério da Comissão solicitar as vias originais de quaisquer dos documentos, caso haja constatação de fatos supervenientes. A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e dispensam a autenticação.

***Em se tratando de <u>microempresa ou empresa de pequeno porte</u>, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarada vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.***

***A não regularização da documentação implicará decadência do direito à Contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para assinatura do contrato, ou revogar a licitação.***

## ANEXO 04 – DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

### DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de Pregão Eletrônico N.º 94/2022, instaurado por este município, **que não estamos impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública,** em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data

*(Assinatura do Representante Legal da Empresa Proponente, apontado no contrato social ou procuração com poderes específicos)*

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

## ANEXO 05 – DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº (000), sediada (Endereço Completo) , declara, sob as penas da Lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e data

_____
(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.

## ANEXO 06 – DECLARAÇÃO DE INEXISTENCIA DE EMPREGADOS MENORES

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022**

(Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº, sediada, (Endereço Completo) Declaro que não possuímos, em nosso Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal nº 9854, de 27.10.99, que altera a Lei nº 8666/93.

Local e data

(Nome e Número da Carteira de Identidade do Declarante)

OBS.: 1) Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ.
2) Se a empresa licitante possuir menores de 14 anos aprendizes deverá declarar essa condição.

## ANEXO 07 - CARTA-PROPOSTA PARA FORNECIMENTO

Ao Município de VITORINO-PR.
Prezados Senhores,

Ref.: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 94/2022 – Carta-Proposta de Fornecimento.

Apresentamos nossa proposta para fornecimento dos Itens abaixo discriminados, conforme Anexo 01, que integra o instrumento convocatório da licitação em epígrafe.

**1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:**
RAZÃO SOCIAL:
CNPJ e INSCRIÇÃO ESTADUAL

REPRESENTANTE E CARGO:
CARTEIRA DE IDENTIDADE E CPF:
ENDEREÇO e TELEFONE:
AGÊNCIA e Nº DA CONTA BANCÁRIA
ENDEREÇO ELETRÔNICO

**2. CONDIÇÕES GERAIS**

2.1. A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

**PREÇO (READEQUADO AO LANCE VENCEDOR)**
Deverá ser cotado, preço Por Lote e total do lote, de acordo com o Anexo 01 do Edital.

| | DESCRIÇÃO | QTDE | UNID. | UNIT. – R$ | TOTAL – R$ |
|---|---|---|---|---|---|
| | | | | | |

A proposta terá validade de 60 (sessenta) dias, a partir da data de abertura do pregão.
Prazo de entrega: 05 dias úteis após a emissão da AF.

**PROPOSTA: R$ (Por extenso)**

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias ao pleno fornecimento, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas, fretes, etc.), cotados separados e incidentes sobre o fornecimento.

LOCAL E DATA
ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE
***(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)***

**ANEXO 08 – PROCURAÇÃO – Nomeação de representantes Legal**

**TERMO DE ADESÃO AO SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO DA BOLSA DE LICITAÇÕES E LEILÕES DO BRASIL E DE INTERMEDIAÇÃO DE OPERAÇÕES**

| **Natureza do Licitante (Pessoa física ou jurídica)** | |
|---|---|
| Nome:(Razão Social) | |
| Endereço: | |
| Complemento | Bairro: |
| Cidade: | UF |
| CEP: | CNPJ/CPF: |
| Inscrição estadual: | RG |
| Telefone comercial: | Fax: |
| Celular: | E-mail: |
| Representante legal: | |
| Cargo: | Telefone: |
| Ramo de Atividade: | |

1. Por meio do presente Termo de Adesão, o Licitante acima qualificado manifesta sua adesão ao Regulamento do Sistema Eletrônico de Pregões Eletrônicos da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, do qual declara ter pleno conhecimento, em conformidade com as disposições que seguem.
2. São responsabilidades do Licitante:
i. tomar conhecimento de e cumprir todos os dispositivos constantes dos editais de negócios dos quais venha a participar;
ii. observar e cumprir a regularidade fiscal, apresentando a documentação exigida nos editais para fins de habilitação nas licitações em que for vencedor;
iii. observar a legislação pertinente, bem como o disposto nos Estatutos Sociais e nas demais normas e regulamentos expedidos pela Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, dos quais declara ter pleno conhecimento;
iv. designar pessoa responsável para operar o Sistema Eletrônico de Licitações, conforme Anexo I; e
v. pagar a taxa pela utilização do Sistema Eletrônico de Licitações.

3. O Licitante reconhece que a utilização do sistema eletrônico de negociação implica o pagamento de taxas de utilização, conforme previsto no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil.

4. O Licitante autoriza a Bolsa de Licitações e Leilões a expedir boleto de cobrança bancária referente às taxas de utilização ora referidas, nos prazos e condições definidos no Anexo IV do Regulamento Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões.

5. **(cláusula facultativa – para caso de uso de corretoras)** O Fornecedor/Comprador outorga plenos poderes à sociedade corretora abaixo qualificada, nos termos dos artigos 653 e seguintes do Código Civil Brasileiro, para o fim específico de credenciá-lo e representá-lo nos negócios de seu interesse realizados por meio do Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil, podendo a sociedade corretora, para tanto:

i. declarar que conhece e atende as condições de habilitação previstas no Edital;
ii. apresentar lance de preço;
iii. apresentar manifestação sobre os procedimentos adotados pelo pregoeiro;
iv. solicitar informações via sistema eletrônico;
v. interpor recursos contra atos do pregoeiro;
vi. apresentar e retirar documentos;
vii. solicitar e prestar declarações e esclarecimentos;
viii. assinar documentos relativos às propostas;
ix. emitir e firmar o fechamento da operação; e
x. praticar todos os atos em direito admitidos para o bom e fiel cumprimento do presente mandato, que não poderá ser substabelecido.

| | |
|---|---|
| Corretora: | |
| Endereço: | |
| CNPJ: | |

6. O presente Termo de Adesão é válido até __/__/____, podendo ser rescindido ou revogado, a qualquer tempo, pelo Licitante, mediante comunicação expressa, sem prejuízo das responsabilidades assumidas durante o prazo de vigência ou decorrentes de negócios em andamento.

Local e data

_____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**Anexo ao Termo de Adesão ao Sistema Eletrônico de Licitações da Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - (Licitante direto)**
**Indicação de Usuário do Sistema**

| | | |
|---|---|---|
| Razão Social do Licitante: | | |
| CNPJ/CPF: | | |
| Operadores | | |
| 1 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| 2 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |
| | RESPONSAVEL FINANCEIRO | |
| 3 | Nome: | |
| | CPF: | Função: |
| | Telefone: | Celular: |
| | Fax: | E-mail: |

O Licitante reconhece que:

i. a Senha e a Chave Eletrônica de identificação do usuário para acesso ao sistema são de uso exclusivo de seu titular, não cabendo à Bolsa nenhuma responsabilidade por eventuais danos ou prejuízos decorrentes de seu uso indevido;
ii. o cancelamento de Senha ou de Chave Eletrônica poderá ser feito pela Bolsa, mediante solicitação escrita de seu titular ou do Licitante;
iii. perda de Senha ou de Chave Eletrônica ou a quebra de seu sigilo deverá ser comunicada imediatamente à Bolsa, para o necessário bloqueio de acesso; e
iv. o Licitante será responsável por todas as propostas, lances de preços e transações efetuadas no sistema, por seu usuário, por sua conta e ordem, assumindo-os como firmes e verdadeiros; e
v. o não pagamento da taxa ensejará a sua inclusão no cadastro de inadimplentes da Bolsa, no Serviço de Proteção de Credito e no SERASA.

Local e data

_____

(assinaturas autorizadas com firma reconhecida em cartório)

**ANEXO 09 – Modelo de declaração de enquadramento em regime de tributação de Micro empresa ou empresa de pequeno porte . (Na hipótese do licitante ser ME ou EPP)**

(Nome da empresa) , CNPJ / MF nº , sediada (endereço completo) Declaro (amos) para todos os fins de direito, especificamente para participação de licitação na modalidade de Pregão , que estou (amos) sob o regime de ME/EPP , para efeito do disposto na LC 123/2006 – LC 147/14 e Lei Complementar Municipal nº 11/2015.

Local e data

_____

Nome e nº da cédula de identidade do declarante

**ANEXO 10 — Ficha Técnica Descritiva do Objeto**

| **Ficha Técnica Descritiva do Objeto** |
|---|
| Número do edital: |
| Órgão comprador: |
| Número do Lote: |
| Marca e Modelo do Material/Produto: |
| Especificação do produto: (descrição completa dos materiais oferecidos) |
| Prazo de validade da proposta (em dias, conforme estabelecido no edital): |
| Prazo de entrega (em dias, conforme estabelecido no edital) |
| Preço inicial Por Lote para o lote (em R$): |
| Valor total da proposta (em R$) |
| Declaramos, para todos os fins de direito, que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (edital). |
| **Declaramos, ainda, que estamos enquadrados no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte,conforme estabelece artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e LC 147/14 .**<br>**[Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME/EPP)]** |
| Data: |

**OBS: Não serão aceitas fichas técnicas com identificação da Empresa, caso as fichas técnicas apresentarem qualquer identificação de empresas, as mesmas serão desclassificadas do certame.**

**A inserção dos preços no Sistema BLL, deverá ser pelo preço Por Lote de cada lote.**